



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |           |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|------------|
| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | INDICAÇÃO | Nº 5265/22 |
| AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |           |            |
| <p>Indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado da Educação – (SEDUC), Estado de Rondônia, a realização de visita técnica do Setor de Engenharia e proceda inspeção nos reservatórios de água e bebedouros da Escola Estadual de Ensino Fundamental Marechal Costa e Silva, situada no Município de Buritis.</p>                                                                                                              |  |           |            |
| <p>O Parlamentar que a presente subscrive, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado da Educação – (SEDUC), estado de Rondônia, a realização de visita técnica do Setor de Engenharia e proceda inspeção nos reservatórios de água e bebedouros da Escola Estadual de Ensino Fundamental Marechal Costa e Silva, situada no Município de Bom Jesus.</p> |  |           |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |           |            |
| Plenário das Deliberações 08 de maio de 2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |           |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |           |            |
| <p><b>JAIR MONTES</b><br/>Deputado Estadual – AVANTE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |           |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |           |            |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

|           |  |           |            |
|-----------|--|-----------|------------|
| PROTOCOLO |  | INDICAÇÃO | Nº 5265/22 |
|-----------|--|-----------|------------|

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

A água armazenada sem os devidos cuidados representa condições favoráveis para a proliferação de bactérias, verminoses, salmonelas, amebíase, diarreia, hepatite, giardíase, gastroenterite, febre tifóide, além de permitir reprodução de mosquitos, como Aedes Aegypti, transmissor da dengue, zikavírus, chikungunya e da temida febre amarela. Em face disso, avaliar as condições das instalações dos reservatórios de água potável e bebedouros, bem como a sua devida manutenção, proteção, limpeza, higienização e retiradas de ferrugem e detritos nos mesmos, é de suma importância para saúde das crianças, jovens e adolescentes matriculados nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino.

Dessa forma, indicamos ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado da Educação – (SEDUC), estado de Rondônia, a realização de visita técnica do Setor de Engenharia no sentido de proceder inspeção nos reservatórios de água e bebedouros nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino para verificar as condições dos mesmos e da qualidade da água consumida por alunos, professores, servidores e passantes.

Insta ainda, dizer que, a falta de manutenção e de limpezas periódicas em reservatórios e bebedouros no ambiente escolar, os transforma em verdadeiras bombas de contaminações prestes a explodir.

Face ao exposto apresento a presente propositura à apreciação dos meus pares nesta Augusta Casa de Leis, para o qual solicito aprovação.

Plenário das Deliberações, 08 de maio de 2022.

**JAIR MONTES**

Deputado Estadual - AVANTE